titularizado



RESOLUÇÃO N.º 11/2008

Acrescenta o § 3° ao artigo 120 e o parágrafo único ao artigo 158 do Regimento Interno.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão tomada na sessão plenária administrativa do dia 23 do corrente mês

RESOLVE:

Art.	1º	Ficam	acresc	idos	o §	3°	ao	artigo	120	е	O	parágrafo	único	ao	artigo	158,	do
Reg	emiç	ento Int	terno, c	om a	se	guir	nte i	redaçã	0:								

"Art. 120
§ 3° – O prazo para o juiz substituto entrar em exercício, quando titularizado, é de 5 (cinco) dias, a considerar da publicação do ato.
Art. 158
Parágrafo único. O prazo para o juiz auxiliar entrar em exercício, quando

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 24 DE JANEIRO DE 2008.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente

Publicada no Diário da Justiça, de 08.02.2008, p. 23. Republicada no Diário da Justiça, de 14.02.2008, p. 52. Republicada por incorreção no parágrafo único do art. 158.